



## EDITAL 01/2024 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política (PPGSCP) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (Anexo I), para o processo seletivo simplificado de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa PIPD/CAPES 2024 (em conformidade com a Portaria CAPES nº 307, de 24/09/2024), com a finalidade de preencher uma (1) bolsa, ou quantas o PPGSCP dispuser.

#### DO OBJETIVO

**Artigo 1º** – Este edital trata do preenchimento de uma cota do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD com o objetivo de integrar um(a) pesquisador(a) ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da PUCRS.

**Parágrafo primeiro** – Caso o PPGSCP/PUCRS disponha de novas cotas de bolsas da mesma natureza, a critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da PUCRS, elas poderão ser redirecionadas para a seleção de que trata este edital.

#### DO PERFIL DO CANDIDATO

**Artigo 2º** – Podem se inscrever pessoas com o título de doutor obtido no Brasil ou no exterior há no máximo sete anos contados a partir da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e de auxílios escolares da CAPES. Os candidatos deverão apresentar capacidade comprovada de pesquisa e produção condizente com o perfil de pós-doutorando, conforme parâmetros abaixo descritos:

I – Produção bibliográfica: principalmente artigos e capítulos relacionados a projetos de pesquisa (preferencialmente com financiamento);

II – Inserção em grupos/redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais (comprovada por meio do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo).

#### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 3º** – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Projeto de Pesquisa articulado à pesquisa a qual vinculará a bolsa;

II – Memorial Descritivo (contendo elementos que indiquem a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato e mencionando a Linha de pesquisa do Programa que deseja vincular seu projeto durante o estágio



de pós-doutorado);

III – Cópia do Currículo Lattes atualizado;

IV – Carta de aceite do(a) supervisor(a);

V – Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de expectativa de doutoramento antes da implementação da bolsa).

**Parágrafo primeiro** – Os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos separados, em mensagem única dirigida à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política e enviada para a Secretaria ([sociologiaepolitica@pucrs.br](mailto:sociologiaepolitica@pucrs.br)).

## DA SELEÇÃO

**Artigo 4º** – O processo seletivo será realizado por comissão formada por três docentes designados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da PUCRS.

**Artigo 5º** – O processo seletivo será composto de duas etapas.

A primeira consiste na análise da documentação entregue (conforme Artigo 3º deste Edital).

A segunda consiste em entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa.

**Artigo 6º** – A primeira etapa é eliminatória.

**Artigo 7º** – A comissão de seleção convocará os candidatos a comparecerem em dia e horário específico para entrevista para a segunda etapa de seleção.

**Parágrafo primeiro** – os candidatos que não residem na região metropolitana de Porto Alegre, poderão realizar a entrevista por videoconferência. O link será disponibilizado pela comissão de seleção.

**Artigo 8º** – A comissão de seleção escolherá entre os candidatos entrevistados selecionados em ordem de prioridade.

**Artigo 9º** – Receberá a bolsa o candidato que figurar em primeiro lugar, permanecendo os demais como suplentes.

## DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições	De 04 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025	Candidato



Processo seletivo interno	De 7 a 22 de janeiro de 2025	PPG
Resultado preliminar do processo seletivo interno	Até 23 de janeiro de 2025 (às 17:00)	PPG
Interposição de recurso	Até 24 de janeiro de 2025 (às 17:00)	Candidato
Resultado final do processo seletivo interno	27 de janeiro de 2025	PPG
Implementação da bolsa	Março de 2025	CAPES

## DA BOLSA

**Artigo 10º** – A bolsa terá vigência de março de 2025 a fevereiro de 2028 (36 meses).

**Artigo 11º** – O bolsista deverá se dedicar integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas em seu plano e aprovadas pela Comissão Coordenadora do PPGSCP/PUCRS.

**Artigo 12º** – Não serão implantadas as bolsas dos candidatos que não apresentarem a documentação necessária ou não cumprirem os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa PIPD/CAPES.

**Artigo 13º** – É obrigação do bolsista fornecer ao PPGSCP, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PIPD.

**Artigo 14º** – O bolsista deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, disponível em: [Portaria CAPES 282, de 4/9/24](#)

**Artigo 15º** – O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da PUCRS.

**Artigo 16º** – Para implementação da bolsa, o candidato deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente, especialmente: comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando se tratar de candidato docente ou pesquisador com vínculo empregatício.

**Artigo 17º** – O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa de agência federal, exceto nos casos previstos em Lei.

**Artigo 18º** – O bolsista compromete-se a apoiar as atividades do PPGSCP/PUCRS, bem como publicar, no mínimo, um artigo em coautoria com o(a) supervisor(a), em periódico científico reconhecido na área com os resultados da pesquisa realizada e mencionando o estágio de pós-doutoramento no PPGSCP.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 19º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGSCP.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Rafael Machado Madeira**  
Coordenador PPGSCP/PUCRS